



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 563/2017

(INDICA AO DEPUTADO ESTADUAL CARLÃO PIGNATARI ENCAMINHANDO ANTEPROJETO QUE TRATA SOBRE A ISENÇÃO DE PEDÁGIO AO IDOSO MAIOR DE 65 ANOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de maio de 2017.

**MEIDÃO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PEDÁGIO AO IDOSO MAIOR DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS).

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:**

Art. 1º É assegurada, para os idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, devidamente identificados e credenciados, a isenção de pagamento de pedágio pela utilização de rodovias estaduais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A importância dos idosos na economia é cada vez mais crescente e significativa. Mesmo com sua enorme contribuição, ao longo de décadas, para o desenvolvimento de nosso Estado, essa parcela da população ainda é mal contemplada em termos de política pública. O objetivo do Projeto de Lei ora em tela é isentar o idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos do pagamento do pedágio em todo o território estadual para proporcionar a eles o verdadeiro direito de ir e vir

Em nosso entendimento, é indispensável promover as ações que proporcionem melhor qualidade de vida ao idoso. Uma das formas, sem dúvida, é facilitar o deslocamento e as viagens em geral. Muitas vezes, o idoso precisa ir com regularidade de uma cidade para outra por questões de saúde, mas também ele precisa – e merece – viajar, passear e ter momentos de lazer ao longo desta etapa jubilar de suas vidas.

Evidentemente, há um retorno para a economia, mesmo com essa isenção do pedágio, pois aumentando a frequência de viagens, haverá aumento do volume circulante de recursos, com o consequente incremento de todos os demais segmentos da economia estadual. Porém, o mais importante é o ganho social, porque esse tipo de iniciativa pode melhorar muito a qualidade de vida do idoso.

Por essa razão esperamos que a Assembleia Legislativa possa aprovar a presente proposta uma vez que a mesma trará grandes benefícios para a mobilidade de nossos idosos.